



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS Nº 16/2025 - 10 horas

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Julio Cesar Mendoza Luque, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. O objetivo da Sessão Extraordinária foi promover as alterações na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e estudo, a partir do artigo 41, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, com o objetivo de promover as alterações inerentes à saída do CEE/RO do Termo de Colaboração entre os Conselhos Estaduais e Distrital de Educação n. 1/16, do Foncede. A leitura e o estudo se estenderam até os anexos I, II, III e IV, da referida Resolução e foram concluídos, e a correspondente indicação será inserida na pauta para a apreciação da CEPS na sessão ordinária do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão extraordinária às doze horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Ricolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva - Conselheira

Juliane Loubach Sordino - Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro
Paulo Cesar Pires Andrade - Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos - Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 03/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 03/04/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 03/04/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador de Câmara**, em 04/04/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 07/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 07/04/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 07/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 07/04/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058932001** e o código CRC **E65C8529**.